



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE N.º 274/2023

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL DE N.º 274/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE URANDI –
BAHIA E A SENHORA
VALDECI MACEDO
TEIXEIRA 755016000820.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Senhor **Warlei Oliveira de Souza**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **LOCATARIO** e do outro lado a empresa, **VALDECI MACEDO TEIXEIRA 755016000820**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.824.611/0001-57, com sede na Rua Otacílio Santos, nº 11, Andar 2, Bairro Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.285-840, neste ato representada pela senhora, Valdeci Macedo Teixeira, inscrita no CPF sob n.º 755.016.008-20 e Carteira de identidade RG n.º 01.078.067-03 SSP/BA, residente na cidade de Salvador – Bahia, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o consta no Processo Administrativo nº 133/2023, resolvem celebrar o primeiro termo Aditivo ao contrato para a locação de imóvel, em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 043/2023, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 274/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 09/10/2023, e havendo a necessidade de continuidade na locação do imóvel, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 8.1 do instrumento de contrato de locação de n.º 274/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Administração

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º termo Aditivo ao contrato de locação de n.º 274/2023, firmado em 09/10/2023, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços de locação de imóvel fornecidos pelo LOCADOR são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do LOCATARIO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/10/2023, que objetivando a locação de imóvel situado na Rua Otacílio Santos, 11ª, Bairro, Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.285-840, destinado ao alojamento de pacientes e acompanhantes deste Município a procura de socorros médicos na cidade de Salvador - Bahia, incluindo refeição, banho;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 09/10/2024 e o término preestabelecido para 08/10/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato originário é de R\$: 7.000,00 (sete mil reais) para o período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 05 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.289 – Outros Programas da Saúde

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Administração

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATARIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 12 de setembro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

LOCATARIO

VALDECI MACEDO TEIXEIRA 755016000820

CNPJ n.º 17.824.611/0001-57

LOCADORA

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: